

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL № 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022 EDITAL DE RECREDENCIAMENTO DOCENTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS)

Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 378 CPOS/LET/CPTL/UFMS, DE 19 DE ABRIL DE 2022, que designa a composição da Comissão de recredenciamento dos Docentes do Programa de Pós-Graduação de Letras do Campus de Três Lagoas, a Presidente do Colegiado do PPGLetras, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelecem os documentos: a) PORTARIA CAPES Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014; b) PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016; c) RESOLUÇÃO Nº 458 COPP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS); e d) RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, que aprova o REGULAMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, torna público este Edital, para o Recredenciamento de Docentes permanentes que pretendam atuar nas áreas de concentração de Estudos Linguísticos e Estudos Literários, no período de julho de 2022 a dezembro de 2024, conforme as orientações estabelecidas a seguir:

- Art. 1º. O presente edital visa ao recredenciamento de professores interessados em compor o corpo de Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLetras), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Câmpus de Três Lagoas.
- Art. 2º. O processo de recredenciamento de que trata este Edital destina-se aos professores que mantêm vínculo com o PPGLetras.

Parágrafo único - Para fins de recredenciamento, este Edital destina-se aos docentes que mantêm vínculo com o PPGLetras, sejam eles pertencentes à UFMS, estando lotados em quaisquer unidades desta Universidade, ou a outras instituições de ensino e/ou de pesquisa.

- Art. 3°. Caracterizam-se como Docentes Permanentes aqueles enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma SUCIPIRA e que atendam às determinações legais da CAPES/MEC, às orientações do Documento de Área da CAPES Linguística e Literatura (2019), às exigências das Normas para Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMS e ao Regulamento do PPGLetras, cumprindo todos os seguintes requisitos:
 - I Desenvolver atividades de ensino em Programa de Pós-Graduação;
- II Participar, como coordenadores, de Projeto de Pesquisa em Programa de Pós-Graduação, devidamente cadastrado no setor competente;
- III Apresentar produção científica, nas Produções 1 e 2, conforme especifica o Quadro Demonstrativo anexo a este Edital (Anexo II);
- IV Orientar alunos de Programa de Pós-Graduação, estando devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- V Orientar alunos de Programa de Iniciação Científica. Ao professor ou pesquisador aposentado, esse requisito não se aplica;

- VI Ter vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, de instituições e de regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:
- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou de pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente de Programa de Pós-Graduação;
- c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente de Programa de Pós-Graduação;
- d) a critério do Programa de Pós-Graduação, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido nos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.
- Art. 4°. O processo de recredenciamento será conduzido pela Comissão composta para esse fim específico, designada pela a RESOLUÇÃO Nº 378 CPOS/LET/CPTL/UFMS, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
- Art. 5°. Os trabalhos da Comissão atenderão ao cronograma fixado neste Edital, conforme segue:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital.	26 de abril de 2022
Data limite para a submissão das propostas e envio da documentação solicitada.	20 de junho de 2022, às 17h.
Avaliação das propostas pela Comissão de Recredenciamento Docente.	21 de junho a 7 de julho de 2022
Divulgação do resultado do Edital.	8 de julho de 2022

- Art. 6º. O processo de recredenciamento de que trata este Edital será composto das seguintes fases:
 - 1. Divulgação deste Edital;
 - 2. Solicitação de recredenciamento pelo professor interessado;
- 3. Análise e emissão de parecer pela Comissão de Recredenciamento Docente do PPGLetras;
 - 4. Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGLetras;
 - 5. Manifestação do Conselho do Câmpus de Três Lagoas;
 - 6. Recredenciamento pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.
- Art. 7º. O pedido individual de recredenciamento de Docentes permanentes deverá ser enviado para o e-mail recredenciamento.ppgletras.cptl@gmail.com até às 17h do dia 20 de junho de 2022. O proponente receberá uma mensagem de confirmação de recebimento.
- Art. 8 º. O pedido individual de recredenciamento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, que devem estar em formato PDF:

- I Formulário de solicitação de recredenciamento no Programa (Anexo I deste Edital);
 - II Currículo Lattes atualizado;
- III Quadro demonstrativo (cf. Anexo II deste Edital) das produções bibliográficas no período de 2017 a 2022 (considerando o ano em curso e a data da solicitação), por ano de publicação, incluindo as avaliações de acordo com o Qualis CAPES (2013-2016), na área de Linguística e Literatura e afins, quando se tratar de produções em periódicos, segundo o estabelecido no Regulamento do PPGLetras. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes com o link da publicação. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da capa, sumário e páginas inicial e final do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - IV Comprovante de orientações de Iniciação Científica;
- V Cópia do(s) projeto(s) de pesquisa em andamento que coordena e/ou do(s) qual(is) participa atualmente, voltado(s) a uma das linhas de pesquisa da área de concentração pretendida dentro do PPGLETRAS, com os devidos comprovantes de cadastramento e de aprovação na instituição de origem;
- VI Comprovante de participação em grupo(s) de pesquisa devidamente cadastrado(s) junto ao CNPq;
- VII Cópia dos comprovantes de artigos livros ou capítulos de livros aceitos para publicação em periódicos (apenas os não publicados), se houver.
- Art. 9º. Serão consideradas, para fins de avaliação da produção e demais requisitos de que trata este Edital, apenas as informações registradas no Lattes.
- Art. 10º. Serão consideradas somente as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes no período de 2017 a 2022 (considerando o ano em curso e a data da solicitação). A Comissão de Recredenciamento Docente levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes.
- Art. 11º. A Comissão de Recredenciamento Docente emitirá relatório acerca das solicitações, recomendando ou não o recredenciamento como Docente permanente, com as devidas justificativas.
- Art. 12º. O Colegiado do PPGLetras deliberará sobre o relatório emitido pela Comissão de Recredenciamento Docente e encaminhará ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, após manifestação do Conselho do Câmpus de Três Lagoas, os nomes dos docentes para recredenciamento.
- Art. 13º. Os recredenciamentos terão sua vigência a partir de julho de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.
- Art. 14º. A Coordenação do PPGLetras informará individualmente os solicitantes sobre o resultado da avaliação.
- Art. 15º. Os inscritos para as ações de recredenciamento no PPGLetras declaram sua ciência e concordância com as normas pertinentes deste Edital, do Regulamento do PPGLetras, da legislação da UFMS e da legislação da CAPES.
- Art. 16º. A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de Docentes declarados como permanentes pelo PPGLetras, será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelo Colegiado do PPGLetras e pelas comissões de avaliação que porventura sejam criadas para tanto.
 - Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLetras.

Três Lagoas, 25 de abril de 2022.

Profa. Dra. Kelcilene Grácia Rodrigues

ANEXO I (EDITAL № 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022)

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO:

Linha de Pesquisa:

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO DOCENTE - PPGLETRAS

Nome Completo: Área de Concentração:

Telefone:		'				
Link para o C	urrículo Lattes					
ORCID:						
•	ÃO DE RECRED					
conformidad solicito o me	e com os dado	s supracitado: nento docento	(IES de v s e as perspectivas e no referido Prog	de atuação	no PPGLetras/	
Três Lagoas,	de		de	·		
Assinatura				_		
solicitação).	MONSTRATIVO) - PERÍODO:	º 13, DE 24 DE ABRI 2017-2022 (consid	•	no em curso e a	ı data da
QUADRO DE solicitação).) - PERÍODO:		•	io em curso e a	data da
QUADRO DE solicitação).	MONSTRATIVO) - PERÍODO:		•	oo em curso e a	data da
QUADRO DE solicitação). RECREDENCI	MONSTRATIVO) - PERÍODO: ENTE		erando o an	oo em curso e a	data da
QUADRO DE solicitação). RECREDENCI	MONSTRATIVO	O - PERÍODO: ENTE	2017-2022 (consid	erando o an	oo em curso e a	data da
QUADRO DE solicitação). RECREDENCI ante: Artigos public	MONSTRATIVO AMENTO DOC cados ou aceit	os em periódi ações em per	2017-2022 (consid	erando o an	Qtd.	Tota

1.1 Indexado com conceito A1 (Linguística e Literatura) - Sem teto	10,0	
1.2 Indexado com conceito A2 (Linguística e Literatura) - Sem teto	9,0	
1.3 Indexado com conceito B1 (Linguística e Literatura) - Sem teto	8,0	
1.4 Indexado com conceito B2 (Linguística e Literatura) - Sem teto	7,0	
1.5 Indexado com conceito B3 (Linguística e Literatura) - Sem teto	4,0	
1.6 Indexado com conceito B4 (Linguística e Literatura) - Sem teto	3,0	
1.7 Indexado com conceito B5 (Linguística e Literatura) - Sem teto	2,0	
1.8 Indexado com conceito C (Linguística e Literatura) - Sem teto	0,5	
1.9 Artigo completo publicado em Anais de evento internacional (com ISBN) (no máximo 3)	4,0	
1.10 Artigo completo publicado em Anais de evento nacional (com ISBN) (no máximo 3)	3,0	
1.11 Prefácio, posfácio e verbete de livros (no máximo 3)	1,0	
1.12 Artigo em periódico indexado com conceito A1 (áreas afins) - Sem teto	9,0	
1.13 Artigo em periódico indexado com conceito A2 (áreas afins) - Sem teto	7,5	
1.14 Artigo em periódico indexado com conceito B1 (áreas afins) - Sem teto	6,5	
1.15 Artigo em periódico indexado com conceito B2 (áreas afins) - Sem teto	5,0	
1.16 Artigo em periódico indexado com conceito B3 (áreas afins) - Sem teto	3,5	
1.17 Artigo em periódico indexado com conceito B4 (áreas afins) - Sem teto	1,5	
1.18 Artigo em periódico indexado com conceito B5 (áreas afins) -	0,5	

Sem teto		
1.19 Artigo em periódico indexado com conceito C (áreas afins) - Sem teto	0,25	
2. Livros, capítulos de livros e traduções publicadas		
2.1 Livro publicado (no máximo 5)	5	
2.2 Organização de livro (no máximo 5)	4	
2.3 Capítulo de livro (no máximo 5)	3	
2.4 Tradução de livro completo (no máximo 5)	5	
2.5 Tradução de capítulo de livro (no máximo 5)	3	
3. Editoração de periódico com corpo editorial e Qualis (no máximo 5)	4,0	
4. Assessoria/Consultoria científica/Parecer <i>ad hoc</i> para:		
4.1 MEC, CAPES, CNPq, órgãos de fomento externos à UFMS e periódicos (no máximo 15)	3,0	
5. Orientações concluídas:		
5.1 Doutorado (no máximo 5)	6,0	
5.2 Mestrado (no máximo 5)	4,0	

5.3 PIBIC/PIVIC (no máximo 5)[1]	2,0			
5.4 Supervisão de Estágio pós-doutoral (no máximo 5)	1,0			
6. Participação em bancas de defesa externas à UFMS, como me	mbro titular:			
6.1 Doutorado (no máximo 5)	2,0			
6.2 Mestrado (no máximo 5)	1,0			
7. Participação como avaliador de Curso, de IES ou de PIBIC externos à UFMS (no máximo 3)	3,0			
8. Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (1 no período em análise)	20,0			
9. Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo à UFMS (no máximo 3 no período em análise)	4,0			
10. Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento interno (no máximo 3 no período em análise)	2,0			
Somatório Geral				
As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.				
Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou	aceitos - Item 1	da Tabela		
Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas				

ISSN ou ISBN	Nome o periódi		artigo	Link para o artigo
Relacionar as informações pertinentes ao Item 2 Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas	da Tabela			
ISBN	Nome o Livro/C	do Capítulo	Tipo (2.1, 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5)	Link para o arquivo
Relacionar as informações pertinentes ao Item 3	da Tabela			
	Nome o periódi		ISSN	Link

Relacionar as informações pertinentes ao Item	4 da Tabela			
Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas				
		Tipo de participação	Órgão	Link
	• · · · ·			
Relacionar as informações pertinentes ao Item : Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas	5 da Tabela			
Nome do orientando		Título do trabalho	Tipo (5.1, 5.2, 5.3 ou 5.4)	
		,	,	,
Relacionar as informações pertinentes ao Item	6 da Tabela			

	Título do	Tipo (6.1 ou	
Iome do aluno	trabalho	6.2)	
		+	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 7	7 da Tabela		
Obs.: Em caso de necessidade, insira mais linhas			
Cipo de participação			
	·		
Relacionar as informações pertinentes ao Item 8	8 da Tabela		
Relacionar as informações pertinentes ao Item 8	8 da Tabela		
Relacionar as informações pertinentes ao Item 8	3 da Tabela		
Relacionar as informações pertinentes ao Item 8	8 da Tabela		

Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes ao Item 10 da Tabela			
Título do projeto	Vigência	Órgão de fomento	
Relacionar as informações pertinentes à participação em Grupos	de Pesquisa C	ertificados	
Nome do Grupo	IES Certificadora	Link para Espelho do Grupo no DGP	

[1] Não Se Aplica Aos Docentes E Pesquisadores Aposentados.





Documento assinado eletronicamente por **Kelcilene Gracia Rodrigues**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 25/04/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3237961 e o código CRC B308A42F.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67) 3509-3701 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001834/2022-01 SEI nº 3237961